



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 07282/11

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais. Declara-se cumprida a decisão desta Corte. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 02534/2018

1. PROCESSO TC N.º: 07282/11

ORIGEM: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru.

2. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:

3.1. APOSENTANDO(A):

3.1.1. NOME: Luzia Gonçalves de Moraes.

3.1.2. QUALIFICAÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 18-3, lotado(a) na Secretaria do Municipal da Educação e Cultura.

3.1.3. TEMPO DE SERVIÇO: 31 anos, 11 meses e 12 dias

3.1.4. IDADE: 57anos.

3.2. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional 47/05.

3.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 16/03/2013, retroagindo a 02/07/2007.

3.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Município de 16/10/2013

3.5. AUTORIDADE EMITENTE: Presidente IPSEJ.

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA: Conclui que a presente aposentadoria reveste-se de legalidade, razão pela qual se sugere o registro do ato concessório.

5. PARECER DA PROCURADORIA: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em:

1 - Declarar cumprida a determinação de decisão deste Tribunal (Resolução RC1 – TC – 00184/2013);

2 - Conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Luzia Gonçalves de Moraes, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa

João Pessoa, 22 de novembro de 2018.

Assinado 28 de Novembro de 2018 às 09:12



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 29 de Novembro de 2018 às 14:01



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO